



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação de Cumprimento 0000765-73.2019.5.17.0141

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/06/2019

Valor da causa: R\$ 4.965,00

Partes:

RECLAMANTE: SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS
CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS
CORT EST ESC PIN ESTADO ES

ADVOGADO: RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA ZAGO

RECLAMADO: LUIS CARLOS DELAZARI MANUTENCAO DE CARROCERIAS

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ACum 0000765-73.2019.5.17.0141

RECLAMANTE: SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS
CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J
VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
RECLAMADO: LUIS CARLOS DELAZARI MANUTENCAO DE CARROCERIAS

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo **Dr. ITAMAR PESSI**, Juiz do Trabalho Titular dada Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o bem abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura** no **dia 04/02/2022 a partir das 15h00** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 15/02/2022, às 15h00**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do Executado (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do bem, hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

Descrição do bem:

- uma carroceria usada de caminhão VW 8150, nas cores branca e vermelha, que esta reformada.

Demais informações:

- **Valor da avaliação:** R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*);
- **Localização do bem:** Rua Erondina Diniz Farias, 105, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES
- **Fiel depositário:** Luiz Carlos Delazari
- **Valor de Execução:** R\$ 7.498,59 (*sete mil, quatro centos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos*), atualizada até o dia 26/05/2021;

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. *(Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC)*.

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade *(Art. 887, §2º do CPC)* este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES, CNPJ: 30.688.840/0001-50;
- **Advogado do(a) Autor(a):** BRUNO DE SOUZA ZAGO, CPF: 087.786.757-74
RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, CPF: 118.696.927-05;
- **Réu:** LUIS CARLOS DELAZARI MANUTENCAO DE CARROCERIAS, CNPJ: 03.893.065 /0001-00;

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, GUTEMBERG DE SOUZA, digitei.

COLATINA/ES, 16 de novembro de 2021.

ITAMAR PESSI
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 16/11/2021 23:12:15 - 607e044
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21111616015944100000024907336?instancia=1>
Número do processo: 0000765-73.2019.5.17.0141
Número do documento: 21111616015944100000024907336